



**Autorização de Compra nº.: 1617/2023**  
INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)  
DATA DE EMISSÃO: 19/05/2023

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO N.º.: 2494/2023

PROCESSO N.º.: 141/2023

Dispensa por Justificativa N.º.: 61/2023

EMPENHO CONTABIL N.º.: 003688 / 2023

Fornecedor : 10581 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
Endereço : ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320 – FUNDO CANOAS  
Cidade : BLUMENAU UF: SC  
CNPJ : 00.802.002/0001-02

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto : AQUISIÇÃO DE INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 17/2023.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
10	10	504	18	339030360000	3612

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
1	2568	ÁLCOOL IODADO 1000 ML - ISENTO DE REGISTRO NO MS	VIC PHARMA	UN	12,00	R\$ 16,52	R\$ 198,24
7	9993	SONDA URETRAL Nº 16 (SONDA DESCARTÁVEL/SILICONIZADA)	BIOSANI	UN	6.000,00	R\$ 0,67	R\$ 4.020,00

**VALOR TOTAL R\$ 4.218,24**

LOCAL DE ENTREGA: EM LOCAL INDICADO EM ORDEM DE FORNECIMENTO  
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

**ATENÇÃO:**

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.

b) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas – CNDT.

  
**MARIANA CRUZ ROSADA**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 033/2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo, Unilateral ao Contrato nº 521/2022.

Processo nº 266/2022 – Concorrência nº 009/2022.

Partes: Município de Naviraí

Empresa: **GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor Contratual: Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 1.939.291,09 (um milhão novecentos e trinta e nove mil duzentos e noventa e um reais e nove centavos)**, correspondente ao acréscimo de percentual, sobre o valor inicial, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 8.066.971,88 (oito milhões sessenta e seis mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)**.

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b", parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 002/2023 e Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021, pela contratada.

Naviraí (MS), 19 de abril de 2023.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1617/2023.

PROCESSO : 141/2023 – Dispensa por Justificativa: 061/2023.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 17/2023.

**EMPRESA VENCEDORA:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, Inscrita no CNPJ: 00.802.0002/0001-02.

Lote: 001 – ITENS: 001 e 007.

Valor: R\$ 4.218,24 (quatro mil, duzentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.301 0504 2.018 - 3.3.90.30.36.00.00 ( **R 3612** ).

**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Emissão da Autorização de Compra :** 19/05/2023.

**Mariana Cruz Rosada** - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme decreto nº 033/2023.

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Giovana Santana, Matrícula: **8842-0** (fiscal) e Igor Bruno Januário, Matrícula: **7721-6** (suplente de fiscal).

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1618/2023

PROCESSO : 141 /2023 – Dispensa por Justificativa: 061/2023.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 17/2023.

**EMPRESA VENCEDORA:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, Inscrita no CNPJ: 00.802.0002/0001-02.

Lote: 001 – ITENS: 001, 012 E 013.

Valor: R\$ 1.959,20 (mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 - 3.3.90.30.36.00.00 ( **R 3631** ).

**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Emissão da Autorização de Compra :** 19/05/2023.

**Mariana Cruz Rosada** - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme decreto nº 033/2023.

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Giovana Santana, Matrícula: **8842-0** (fiscal) e Igor Bruno Januário, Matrícula: **7721-6** (suplente de fiscal).

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1619/2023.

PROCESSO : 141/2023 – Dispensa por Justificativa: 061/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1617/2023.**

**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 061/2023.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023.**

**EMPRESA VENCEDORA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**

**CNPJ: 00.802.0002/0001- 02.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 17/2023.**

a Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de despesas, conforme Decreto nº. 033/2023, brasileira, portador do CPF/MF nº. 098.289.219-52 e Cédula de Identidade RG nº. 107.790.608 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Faustina Andrade da Silva, nº 220 – Bairro: Centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Art.1º** Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscais da Autorização de Compra nº. 1617/2023.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
SAÚDE	Giovana Santana	8842-0	Igor Bruno Januário	7721-6

**Art. 2º.**São atribuições do fiscal de contrato ou instrumento equivalente:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato ou instrumento equivalente;

II. Manificar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais ou instrumento equivalente e instruções e ordens da fiscalização;

V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI. Observar a execução do contrato ou instrumento equivalente, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII. Manificar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

**Art. 3º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 22 de maio de 2023.

**Mariana Cruz Rosada**  
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 033/2023

**Giovana Santana**  
Matrícula: 8842-0  
Fiscal Titular

**Igor Bruno Januário**  
Matrícula: 7721-6  
Fiscal Suplente